



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 30 de abril de 2020

Número 80

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.384, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do serviço de transporte municipal de passageiros.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a situação de emergência e o estado de calamidade pública no Município de São Paulo reconhecidos pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020, e nº 59.291, de 20 de março de 2020, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial por:

I – motoristas, cobradores e passageiros dos ônibus integrantes do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros;

II – trabalhadores dos terminais municipais de ônibus;

III – motorista e passageiro de transporte individual de passageiros por táxi;

IV – motorista e passageiro de transporte individual por aplicativo de que trata o Decreto nº 56.981, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes regulamentará, por portaria, os procedimentos para aplicação da obrigação estabelecida neste decreto, especialmente as medidas de fiscalização e imposição de penalidades.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 4 de maio de 2020 e vigorará enquanto perdurarem a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes da Covid-19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.385, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a atribuição das competências que especifica à Casa civil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento do fluxo de demandas e a sua melhor adequação à natureza das atribuições e competências no âmbito de atuação da Secretaria de Governo Municipal e da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada, ao Secretário Municipal da Casa Civil, a competência prevista no artigo 4º da Lei nº 13.883, de 18 de agosto de 2004, que dispõe sobre o afastamento de servidores da administração direta e autárquica do Município de São Paulo, quando investidos em mandato de dirigente de entidade sindical ou classista, nas condições que especifica.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os artigos 4º e 6º do Decreto nº 45.517, de 24 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.883, de 18 de agosto de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O afastamento será autorizado mediante requerimento do representante legal do sindicato ou entidade de classe, dirigido ao Secretário Municipal da Casa Civil, a quem compete autorizá-lo, contendo nome, registro funcional, cargo ou função e unidade de lotação do servidor, acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º Adotadas as providências referidas no § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Casa Civil, para autorização e publicação do respectivo despacho no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Será causa de cessação automática do afastamento, a perda ou a interrupção no exercício do mandato, devendo a entidade comunicar o fato à Casa Civil no prazo de 5 (cinco) dias.

.....” (NR)

Art. 3º O artigo 3º do Decreto nº 58.508, de 12 de novembro de 2018, que organiza a Casa Civil do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

XVI – autorizar o afastamento dos servidores e empregados públicos da administração direta para a administração indireta do Município de São Paulo, para as esferas federal, estadual e distrital, para outros municípios, para a Câmara Municipal e para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos casos e condições previstos na legislação municipal;

XVII – autorizar o afastamento dos servidores e em-

pregados públicos da administração indireta para a administração direta do Município de São Paulo, para as esferas federal, estadual e distrital, para outros municípios, para a Câmara Municipal e para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos casos e condições previstas na legislação municipal;

XVIII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.” (NR)

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os incisos VI e VII do artigo 31 do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.386, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Ficam suspensas, até 30 de junho de 2020, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

CELSO APARECIDO MONARI, Secretário Municipal de Segurança Urbana

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.387, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.273.466,84 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, da Subprefeitura Capela do Socorro, do Fundo de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 23.273.466,84 (vinte e três milhões e duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.576,43
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000,00
25.10.13.391.3001.5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico - Programa De Metas 22.d	
44905100.00	Obras e Instalações	984.329,23
25.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.00	Obras e Instalações	241.616,59
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.420.000,00
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.631.310,44
31911300.00	Obrigações Patronais	225.666,32
33904600.00	Auxílio-Alimentação	145.599,20
33904900.00	Auxílio-Transporte	16.830,00
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.494,11
44905100.00	Obras e Instalações	755.735,53
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.665.308,99
		23.273.466,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.420.000,00
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.576,43
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000,00
25.10.13.391.3001.1019	Desapropriação de áreas situadas entre ruas Galvão Bueno e Rua dos Afritos, para fins de implantação de Memorial dos Afritos destinado à preservação de achados arqueológicos de memórias dos negros e negras	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	2.019.405,96
25.10.13.392.3001.3402	Construção de Casas de Cultura	
44916100.00	Aquisição de Imóveis	1.225.945,82
98.12.15.452.3005.1706	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos - Programa de Metas 28.a	
44905100.00	Obras e Instalações	1.586.167,51
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos - Programa de Metas 2.c	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.062,13
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	6.665.308,99
		23.273.466,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.388, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Lapa,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		100.000,00
Artigo 2º -	A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:	
CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 479, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000999-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DELSIO CORDEIRO DE PAULA, RF 697.268.3, vínculo 2, do cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga - Florinda Lotaif Schahin, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7455.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 480, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001128-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF , RF 696.753.1, a pedido, do cargo de Assessor Especial III, Ref. DAS-16, do Gabinete do Prefeito, vaga 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 481, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000999-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – a Portaria 456–PREF, de 23 de abril de 2020, publicada no DOC de 24 de abril 2020, vaga 8277.

2 – o Título de Nomeação 288–PREF, de 23 de abril de 2020, publicado no DOC de 24 de abril 2020, vaga 8277.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 482, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6057.2020/0000779-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 475–PREF, de 27 de abril de 2020, publicada no DOC de 28 de abril de 2020, vaga 15286.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 61, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001128-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor JONATHAN BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA, RF 835.647.5, a partir de 30/04/2020, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13518.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 62, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 6024.2020/0004266-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO, RF 859.391.4, para, a partir de 27 de abril de 2020, substituir a senhora BERENICE MARIA GIANNELLA, RF 853.940.5, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à vista de seu impedimento legal, por motivo de licença médica.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 303, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000999-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor PAULO VICTOR CAETANO SILVA, RG 30.978.829-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga - Florinda Lotaif Schahin, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7455.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 304, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001128-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF , RF 696.753.1, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo SM, do Gabinete do Prefeito, vaga 17224, constante do Decreto 59.336/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 305, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001128-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ERIKA GARTNER HOPFGARTNER, RF 715.652.9, a partir de 30/04/2020, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13518, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 224-PREF, ITEM 36, DE 24/03/2020, PUBLICADO NO DOC DE 25/03/2020.

Processo SEI nº 6057.2020/0000779-6

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora PAULINA PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 626.060.8, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, é da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Capela do Socorro, vaga 15286, e não como constou.